



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

LEI Nº. 2.609/2026

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, PARA AUMENTAR O QUANTATIVO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 21, da Lei Municipal nº 2.429, de 16 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**Art. 21.** Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Calçado:

[...]

**IX – 09** (nove) vagas de estágio remunerado na área de **Psicologia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**XII- 01** (uma) vagas de estágio remunerado na área de **Fisioterapia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**XIV- 03** (três) vagas de estágio remunerado na área de **Nutrição**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**XVIII- 03** (três) vagas de estágio remunerado na área de **Pedagogia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**XXII- 03** (três) vagas de estágio remunerado na área de **Direito**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**XXIII- 03** (três) vagas de estágio remunerado na área de **Farmácia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

**XXIV- 03** (três) vagas de estágio remunerado na área de **Medicina Veterinária**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**XXX- 02** (duas) vagas de estágio remunerado na área de **Assistência Social**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial  
Publicado em 16/04/2026  
Superintendente de Gabinete  
Decreto Nº 8 211/25